



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Praça da Bandeira — Alvares Machado — Fone (0182) 73-1333 — SP

LEI Nº 1.584/85.- DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.985.-

AUTORIZA A CILIEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO.

DEU. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alvares Machado, autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, para a continuidade e conclusão das Obras do Ginásio de Esportes.

Artigo 2º Igualmente fica autorizada a Prefeitura, a assinar aditivos dos Convênios e o que mais se fizer necessário para os fins previstos no Artigo 1º, bem como a repasse de verbas.

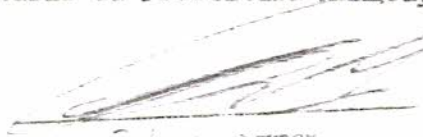
Artigo 3º As despesas da presente lei, serão cobertas com repasses da Secretaria de Estado competente e em especial ao crédito já concedido por pela Lei Municipal de nº 1.555/85 de 15.06.1985.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 09 de Novembro de 1.985.-


Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-


Cleomar Quintan
SECRETÁRIO